

Identificamos a necessidade de adequar a estrutura organizacional da ProGPe em três questões:

1) Ajuste na estrutura do Gabinete da ProGPe:

É preciso viabilizar a recriação de uma **Seção de Legislação e Normas (SeLN)**, vinculado ao **Gabinete da ProGPe**, devido à premência de se organizar as atividades de revisão e elaboração de normas de pessoal e também apoiar a análise e elaboração de subsídios para defesa da UFSCar em processos judiciais envolvendo esta Pro-reitoria.

Para isso, solicitamos neste momento **extinguir a Seção de Controle de Registro de Frequência (SeCRF)** atualmente vinculado ao DeCP/DiAPe, e remanejar a FG-5 alocada nesta UORG para esta nova Seção de Legislação e Normas (SeLN), localizada no Gabinete da ProGPe.

Também entendemos ser estratégico o remanejamento para o Gabinete da **Seção de Dados e Indicadores (SeDI)** atualmente vinculada à **Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DiDP)**, pois esta atividade é transversal a todas as divisões e fornece informações importantes para as decisões administrativas da pro-reitoria.

2) Ajuste na estrutura da DiAPe:

Remanejamento de unidade entre os **Departamentos de Cadastro e Pagamentos (DeCP)** e de **Aposentadoria, Pensões e Benefícios (DeAPB)** a **Seção de Benefícios (SeB)**, atualmente vinculada ao DeAPB, trabalha com dados e processos mais relacionados ao cadastro e pagamento, devendo portanto ser removida para o DeCP.

Dessa forma, o atual Departamento de Aposentadoria, Pensões e Benefícios (DeAPB) passaria a ser denominado apenas como **DeAP (Departamento de Aposentadorias e Pensões)**.

3) Ajuste na estrutura da DiDP:

Remanejamento da **Seção de Dados e indicadores (SeDI)** para vinculação hierárquica ao Gabinete da ProGPe, conforme já mencionado acima.

Competências e Finalidades da UORG

A ProGPe tem por finalidade e competências o gerenciamento de todos os processos relacionados à vida funcional de servidores da UFSCar.

A sua estrutura organizacional possui três divisões (DiAPe, DiDP e DiST), responsáveis por diferentes macroprocessos. A presente proposta de alteração parcial envolve duas dessas Divisões, DiAPe e DiDP, a saber:

Na DiAPe, que é responsável pelos processos administrativos relacionados aos dados cadastrais de todos os servidores ativos e inativos e seus respectivos pagamentos, a ideia é promover um ajuste interno entre os seus dois departamentos, de forma a melhorar o fluxo do controle e pagamento de benefícios.

Também está se ajustando a estrutura da DiDP, que cuida das etapas da vida funcional dos servidores das diferentes carreiras, desde os mecanismos de ingresso na instituição e também as progressões e promoções. Observou-se que a Seção de Dados e Indicadores tem atuado transversalmente a todos os segmentos da ProGPe, portanto é mais lógico que esta seção fique vinculada ao Gabinete.

Da mesma forma, entendemos ser urgente a recriação da Seção de Legislação e Normas junto ao Gabinete, para atendimento de demandas relacionadas ao tema, que também são transversais a todas as divisões.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Abaixo as unidades que terão alterações:

1) Gabinete da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas: CD-2 e CD-3

- Secretaria de Apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - FG-3
- Seção de Apoio ao CoGePe - FG-5

2) DiAPe - Divisão de Administração de Pessoal: FG-1

- DeCP - Departamento de Cadastro e Pagamentos - FG-2
Seção de Controle de Registro de Frequência - FG-5
- DeAPB - Departamento de Aposentadorias, Pensões e Benefícios - FG-2
Seção de Benefícios - FG-6

3) DiDP - Divisão de Desenvolvimento de Pessoal : FG-1

- Seção de Capacitação - FG-6
- Seção de Dados e Indicadores - FG-6
- Departamento de Desenvolvimento de Carreiras - FG-2
- Departamento de Provimento e Movimentação - FG-2
Seção de Controle de Estagiários - FG-6

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO**1.1 Inclusão de Unidades**

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
SeLN	Seção de Legislação e Normas

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades**1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)**

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*
Departamento de Aposentadorias, Pensões e Benefícios	DeAPB	Departamento de Aposentadorias e Pensões	DeAP

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "Siglas Oficiais" no site do SPDI
** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo
Seção de Benefícios	SeB	DeAPB	DeCP
Seção de Dados e Indicadores	SeDI	DiDP	Gabinete ProGPe

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta
SeCRF	Seção de Controle de Registro de Frequência

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel**, Pró-Reitor(a), em 15/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1995634** e o código CRC **6D7A6BBF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1995634

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 12/2025/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.042575/2023-32
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROGPE

À

Profa. Dra. Ana Beariz de Oliveira

Reitora da UFSCar

e

Ao Conselho de Administração (CoAd)

Magnífica Reitora,

Em referência ao processo nº 23112.042575/2023-32 relativo à **Proposta de Reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Criar na estrutura administrativa da universidade a **Seção de Legislação e Normas, com as siglas SeLN**, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com atribuição de FG-05.
2. Extinguir a unidade **Seção de Controle de Registro de Frequência, com as siglas SeCRF**.
3. Remanejar a FG-05 da Seção de Controle de Registro de Frequência para a **Seção de Legislação e Normas**.
4. Alterar a nomenclatura do Departamento de Aposentadoria, Pensões e Benefícios para Departamento de Aposentadoria e Pensões, com as siglas DeAP.
5. Alterar a vinculação da Seção de Benefícios para o Departamento de Cadastro e Pagamentos, DeCP.
6. Alterar a vinculação da Seção de Dados e Indicadores para ser vinculada diretamente à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

Cordialmente,

Rogério Fortunato Junior

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Secretário(a) Geral**, em 19/09/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2003098** e o código CRC **9430F42B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 2003098

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019